



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 005/2013-REITORIA
DE 27 DE MARÇO DE 2013

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 5.247/1991, art. 35, e com base no **Processo n.º 4104-58/2013**, resolve expedir o presente **EDITAL** de SELEÇÃO para o preenchimento de vagas de remoção para o *Campus V* – Zumbi dos Palmares, para atender aos cursos de **Licenciatura em Geografia** e **Licenciatura em Letras**, e de vagas de remoção para o *Campus VI* – Maceió, para atender ao curso de **Bacharelado em Administração Pública**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todo o processo concernente ao presente edital será conduzido por uma Comissão de Seleção designada exclusivamente para este fim, por ato do Magnífico Reitor, através de Portaria, composta por 3 (três) docentes em plena atividade do quadro efetivo da UNEAL.
- 1.2. As inscrições para o Concurso de Remoção objetivam o preenchimento das vagas relacionadas no Anexo I deste Edital.
 - 1.2.1. As inscrições serão realizadas na Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano - PRODHU, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, no período de 2 de abril a 10 de abril de 2013.
 - 1.2.2. Os documentos necessários para participação do certame deverão ser entregues no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Poderão inscrever-se no concurso de remoção, para a vaga de PROFESSOR, os servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor, em plena atividade, ou afastado legalmente para qualificação ou para gozo de licença maternidade, e que comprovem formação inicial (graduação) nas áreas e eixos teóricos definidos no Anexo I, deste Edital.
- 2.1. Para os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração, previstas na Lei Estadual n.º 5.247/1991, a participação no Concurso ficará condicionada à solicitação de interrupção da licença, até o último dia do prazo previsto para as inscrições, conforme dispõe a seção 1.2 e suas subseções, ressalvada a hipótese prevista no Art. 85, I e V, da referida Lei.
- 2.2. Possuir carga horária de 40 horas na UNEAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento dos formulários constantes nos Anexos II e III deste Edital, disponível na página da UNEAL, nos termos da seção 1.2, preenchidos e assinados pelo candidato ou por seu procurador.
 - 3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, esta deverá atender ao fim específico do concurso e obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao formulário de inscrição do candidato.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

- 3.2. Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos (apresentar, no ato da inscrição, os originais):
- I. Cópia da Identidade;
 - II. Cópia do CPF;
 - III. Cópia do Título de Eleitor COM COMPROVANTE da última eleição;
 - IV. Cópia do documento de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - V. Cópia do Registro Funcional;
 - VI. Certidões Negativas das Coordenações dos Cursos onde leciona e Biblioteca do *Campus* onde está lotado;
 - VII. Certidões Negativas das Pró-Reitorias;
 - VIII. Comprovante de Aprovação em Concurso da UNEAL na área pretendida;
 - IX. Cópia autenticada dos certificados de graduação e pós-graduação;
 - X. Currículo gerado na Plataforma Lattes, comprovado, atualizado no último mês, contendo os itens exigidos na seção 4.1 deste edital e com a UNEAL como endereço profissional.
- 3.3. Não será aceita inscrição sem a devida comprovação dos documentos elencados na seção 3.2.
- 3.4. As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Seleção e publicadas na página na Internet da UNEAL (www.uneal.edu.br) no dia 11 de abril de 2013.
- 3.5. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos entre os dias 12 e 15 de abril de 2013. **Deverá ser aberto um processo no Protocolo Geral da UNEAL**, no horário das 8h00min às 20h00min, no prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n.º, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/ AL, **em forma de requerimento elaborado pelo candidato, ou seu procurador, de maneira clara, objetiva e fundamentada**, dirigida à Comissão de Seleção.
- 3.6. O resultado dos recursos interpostos à homologação de inscrição será publicado pela Comissão de Seleção na página da UNEAL na Internet (www.uneal.edu.br) no dia 16 de abril de 2013 e o parecer analítico será disponibilizado para o interessado na PRODHU.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Para fins de classificação, observar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios, referentes à Prova de Títulos:
- 4.1.1. Vinculação com o eixo teórico exigido
 - a) Ter prestado concurso para um dos eixos listados na seção 2.1 (30,0 pontos).
 - 4.1.2. Tempo de serviço
 - a) 1,0 ponto por ano de exercício no magistério superior, no âmbito da UNEAL (máximo 20,0 pontos).
 - b) 1,0 ponto por ano de exercício profissional na área de sua formação, vinculada à área teórica pretendida, exclusivamente para os bacharéis que concorreram às vagas de eixos específicos dos cursos de bacharelado (máximo de 10,0 pontos).
 - 4.1.3. Titulação
 - a) Doutorado: 40,0 pontos;
 - b) Mestrado: 20,0 pontos;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

c) Pós-Graduação *Lato Sensu*: 10,0 pontos.

4.1.4. Para efeito de pontuação, serão também considerados os critérios a seguir, que tenham a sua efetivação dentro dos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Publicação de livros ou capítulo de livros de caráter acadêmico-científico (2,0 pontos por publicação).
- b) Publicação em anais ou revistas de caráter acadêmico-científico (1,0 ponto por publicação).
- c) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e similares na área que concorre (1,0 ponto por trabalho).
- d) Apresentação de trabalhos em congressos, seminários e similares em outras áreas (0,5 ponto por trabalho).
- e) Orientação de TCC defendido e comprovado na área que concorre (1,0 ponto por TCC; máximo de 20,0 pontos).
- f) Participação como membro de bancas de TCC (0,5 ponto por banca; máximo de 10 pontos).
- g) Orientação de monografia de curso de especialização *Lato sensu*, com defesa comprovada, na área que concorre ou em áreas afins (2,0 pontos por monografia; máximo de 15,0 pontos).
- h) Participação em bancas de monografia de curso de especialização *Lato sensu* em outras áreas do conhecimento (1,0 ponto por banca; máximo de 15,0 pontos).
- i) Orientação de dissertação de mestrado, defendida e comprovada, na área que concorre ou em áreas afins (3,0 pontos por orientação; máximo de 30,0 pontos).
- j) Participação em bancas de dissertação de mestrado, defendida e comprovada, na área que concorre ou em áreas afins (2,0 pontos por banca; máximo de 30,0 pontos).
- k) Orientação de tese de doutorado, defendida e comprovada, na área que concorre ou em áreas afins (4,0 pontos por orientação; máximo de 40,0 pontos).
- l) Participação em banca de tese de doutorado, defendida e comprovada, na área que concorre ou em áreas afins (3,0 pontos por banca; máximo de 40,0 pontos).
- m) Aprovação de projetos de pesquisa ou de extensão no âmbito da UNEAL e/ou financiado por órgãos de fomento (10,0 pontos por projeto aprovado).
- n) Participação em bancas de Concurso Público (1,0 ponto por banca).
- o) Coordenação de Curso no âmbito da UNEAL (1,0 ponto por ano completo).
- p) Participação em Gestão Administrativa no âmbito da UNEAL, exceto em Coordenação de Curso (1,0 ponto por ano completo).

4.1.5. Critérios de desempate:

- a) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso (Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”);
- b) Maior tempo como servidor público na UNEAL;
- c) Maior Titulação;
- d) Ter sido aprovado no concurso para a UNEAL dentro dos eixos previstos neste edital.

4.2. Os tempos de serviço de que trata a seção 4.1, em suas subseções, no que houver, serão apurados em dias corridos.

4.3. O tempo de serviço especificado na seção 4.1.2 e na seção 4.1.4, alíneas “o” e “p”, somente serão considerados se averbados no registro funcional do servidor, não se aceitando outra forma de comprovação.

4.4. Os períodos de licença para tratar de assuntos pessoais não serão computados como tempo de serviço.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1. O Resultado Parcial da Seleção de que trata o presente Edital será publicado na página da UNEAL na Internet (<http://www.uneal.edu.br>) no dia 17 de abril de 2013.
- 5.2. O Resultado Final da Seleção de que trata o presente Edital será divulgado na página da UNEAL na Internet no dia 23 de abril de 2013, e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6. DOS RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

- 6.1. Os recursos ao Resultado Parcial deverão ser entregues no Protocolo Geral da UNEAL, na forma de Processo, no horário das 8h00min às 20h00min, localizado no prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, à Rua Governador Luiz Cavalcante, s./n.º, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, nos dias 18 e 19 de abril de 2013, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.
 - 6.1.1. O parecer analítico será disponibilizado para o interessado na PRODHU.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O resultado final do concurso só poderá ser alterado pela Comissão de Seleção, após apreciação de processo referente a recursos ao resultado final, fundamentando essa mudança com parecer por escrito e incorporado ao processo.
- 7.2. O candidato selecionado somente terá a sua remoção efetivada após deliberação e expressa concordância dos Conselhos dos *Campi* envolvidos, após o pronunciamento dos Conselhos de Curso onde esteja vinculado.
 - 7.2.1. Em virtude da inexistência do Conselho do *Campus* VI, será atendida a manifestação do Conselho do *Campus* de origem do candidato aprovado para a remoção.
 - 7.2.2. Nos casos de indeferimento da remoção pelo Conselho do *Campus*, a remoção não poderá ser atendida, sendo convocado o candidato seguinte à classificação, igualmente aprovado para a vaga.
- 7.3. Após a homologação do Resultado Final e a concordância dos Conselhos dos *Campi* envolvidos, nos termos da seção 7.2 e suas subseções, o Magnífico Reitor da UNEAL expedirá os atos de remoção dos servidores, encaminhando-os para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na página na Internet da universidade, em até 30 (trinta) dias.
 - 7.3.1. Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano notificar os Conselhos dos *Campi* envolvidos sobre o resultado do certame, para que estes deliberem, após o pronunciamento dos Conselhos de Curso onde o candidato aprovado esteja vinculado, sobre a remoção do servidor e as necessárias providências pela Coordenação de Curso onde o docente mantém vínculo.
- 7.4. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação de que trata a seção 4.1, em conformidade com a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.5. O servidor aprovado para a remoção, objeto deste edital, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de sua remoção em Diário Oficial do Estado por ato do Magnífico



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

- Reitor, para se apresentar formalmente à Direção do *Campus* para onde fora removido, e assumir as atribuições do cargo em sua nova lotação.
- 7.5.1. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata a seção 7.5 será contado a partir do término do afastamento.
- 7.5.2. Caso o servidor não se apresente no prazo definido na seção 7.5, será considerado DESISTENTE, tendo a sua remoção revogada, e convocando-se o servidor que estiver na sequência de classificação para assumir o cargo desta vaga; e em não havendo outros candidatos, o cargo será considerado vago.
- 7.6. Os procedimentos relativos ao Concurso de Remoção serão formalizados e autuados em processo administrativo próprio.
- 7.7. Perderá todos os direitos à vaga ou cessarão seus efeitos, ficando sujeitos às cominações legais pertinentes, inclusive com a anulação de inscrição ou do ato de remoção, se já efetivado, o candidato que apresentar documentação falsa ou sonegar informação relevante, detectável em qualquer momento do Processo Seletivo ou no decorrer de sua atividade profissional junto à UNEAL, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 7.8. Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano a divulgação de todo o processo, incluindo-se a classificação dos candidatos ordenada pelos critérios elencados na seção 4.1, na página da UNEAL, por meio da Assessoria de Comunicação, nos dias previstos neste edital, além de encaminhar o resultado final, com a concordância dos Conselhos de *Campus* envolvidos, ao Magnífico Reitor, para que proceda à publicação em Diário Oficial do Estado do ato de remoção dos servidores aprovados conforme os critérios aqui estabelecidos.
- 7.9. As despesas decorrentes da mudança para a nova lotação correrão por conta do servidor.
- 7.10. O servidor selecionado e removido, independente da área para a qual tenha sido aprovado para lecionar na UNEAL, assumirá ainda a responsabilidade pelo eixo para o qual fora aprovado neste processo seletivo, objeto deste edital.
- 7.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.
- 7.11.1. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
- 7.12. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 7.13. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação (extrato) no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e será também disponibilizado no endereço na Internet da UNEAL (www.uneal.edu.br/edital).

Arapiraca, 27 de março de 2013.

Jairo José Campos da Costa
Reitor



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 005/2013-REITORIA
DE 27 DE MARÇO DE 2013
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA	EIXO	CURSO	VAGAS	CÓDIGO	DISCIPLINAS
<i>Campus V</i>	Geografia	Geografia Física	Licenciatura em Geografia*	01	01	Geologia geral
						Fundamentos de Climatologia
						Geomorfologia Geral
						Geografia dos recursos hídricos
						Impactos Ambientais
						Biogeografia
<i>Campus V</i>	Geografia	Geografia Humana e Econômica	Licenciatura em Geografia*	01	02	Formação Econômica e Territorial do Brasil
						Geografia Afro-brasileira
						Geografia das Sociedades Indígenas
						Geografia de Alagoas
						Geografia Agrária
<i>Campus V</i>	Pedagogia	História da Educação, Legislação e Didática	Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Letras*	01	03	História da Educação
						Educação Brasileira: legislação e políticas
						Didática
						Metodologia científica
<i>Campus VI</i>	Administração	Administração Pública	Bacharelado em Administração Pública*	02	04	Tópicos Especiais em Gestão Pública I, II e III
						Administração Pública
						Planejamento Estratégico Governamental
						Empreendedorismo no Setor Público
						Administração Municipal
						Marketing do Setor Público
						Ética na Administração Pública

*O/A professor/a integrará o colegiado do curso indicado com asterisco.

CONTINUA...



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 005/2013-REITORIA
DE 27 DE MARÇO DE 2013
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CONTINUAÇÃO...

LOTAÇÃO	ÁREA	EIXO	CURSO	VAGAS	CÓDIGO	DISCIPLINAS
Campus VI	Administração	Administração Geral	Bacharelado em Administração Pública*	02	05	Teoria Geral da Administração I e II
						Organização, Sistemas e Métodos
						Metodologia científica
						Metodologia da Pesquisa em Administração
						Administração Financeira e Orçamentária
						Gestão de Recursos Humanos I e II
						Gestão e Avaliação de Projetos
						Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
						Administração Estratégica
						Estágio Supervisionado I e II
Campus VI	Psicologia	Fundamentos	Bacharelado em Administração Pública*	01	06	Fundamentos de Filosofia
						Psicologia Organizacional
						Sociologia das Organizações

*O/A professor/a integrará o colegiado do curso indicado com asterisco.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 005/2013-REITORIA
DE 27 DE MARÇO DE 2013
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO:		VIA DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:			
CAMPUS DE ORIGEM:		CAMPUS DE DESTINO:	
CÓDIGO DA VAGA:	ÁREA:	EIXO:	
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Título de Eleitor com comprovante da última eleição <input type="checkbox"/> Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) <input type="checkbox"/> Diploma da Graduação <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Pós-graduação <input type="checkbox"/> Histórico Acadêmico da Pós-graduação <input type="checkbox"/> Currículo Lattes			
Toda a documentação recebida totalizou em '_____' páginas.			
LOCAL:		Data da Inscrição:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:			
ASSINATURA DO ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO:			

“O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação” (seção 7.10 do Edital); o Edital, na íntegra, encontra-se na página na Internet da UNEAL, no sítio www.uneal.edu.br/edital

RECOMENDA-SE ATENÇÃO ÀS DATAS DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS, BEM COMO AOS PRAZOS PARA OS RECURSOS, NO PROTOCOLO GERAL DA UNEAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU

EDITAL N.º 005/2013-REITORIA
DE 27 DE MARÇO DE 2013
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO:		VIA DA PRODHU	
NOME DO CANDIDATO:			
CAMPUS DE ORIGEM:		CAMPUS DE DESTINO:	
CÓDIGO DA VAGA:	ÁREA:	EIXO:	
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Título de Eleitor com comprovante da última eleição <input type="checkbox"/> Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) <input type="checkbox"/> Diploma da Graduação <input type="checkbox"/> Diploma do Curso de Pós-graduação <input type="checkbox"/> Histórico Acadêmico da Pós-graduação <input type="checkbox"/> Currículo Lattes			
Toda a documentação recebida totalizou em '_____' páginas.			
LOCAL:		Data da Inscrição:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:			
ASSINATURA DO ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO:			

“O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação” (seção 7.10 do Edital); o Edital, na íntegra, encontra-se na página na Internet da UNEAL, no sítio www.uneal.edu.br/edital

RECOMENDA-SE ATENÇÃO ÀS DATAS DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS, BEM COMO AOS PRAZOS PARA OS RECURSOS, NO PROTOCOLO GERAL DA UNEAL, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.



**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – PRODHU**

**EDITAL N.º 005/2013-REITORIA
DE 27 DE MARÇO DE 2013
(CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO)**

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	EVENTO
02/04/13 a 10/04/13	Período de inscrições
11/04/13	Homologação das inscrições
12/04/13 e 15/04/13	Recurso à homologação de inscrições
16/04/13	Homologação final das inscrições
17/04/13	Divulgação do resultado parcial
18/04/13 e 19/04/13	Recurso ao resultado parcial
23/04/13	Divulgação do resultado final